

300

DECRETO Nº 53, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1974

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei Municipal nº 37, de 02 de dezembro de 1974, um crédito adicional, suplementar, na importância de Cr\$-5.000,00-(cinco mil cruzeiros), destinado à suplementação da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto nº 49/73, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

32 76 83. Diversos

auxílio em numerário à indigentes.....Cr\$- 5.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

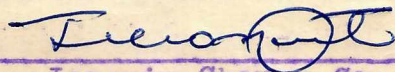
41 30 95. Equipamentos e Instalações

aquisição de postes com refletores para as

Praças, Parques e Jardins.....Cr\$- 5.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de dezembro de 1974.



Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO